



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Remígio
C.N.P.J. (M.F.) 09.048.976/0001 – 09.

LEI MUNICIPAL Nº. 715 / 2007.

**DISPOE SOBRE O
RECONHECIMENTO DE UTILIDADE
PUBLICA A ASSOCIAÇÃO VIDA DE
CRIANÇA (AVIC) E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica reconhecida como de utilidade publica a **ASSOCIAÇÃO VIDA, DE CRIANÇA**, uma **ENTIDADE FILANTRÓPICA**, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, entidade inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Nº. 07.566.397/0001-22, instalada na Rua José Leal s/n, nesta cidade.

Parágrafo Único – A entidade reconhecida no caput deste artigo gozará de todos os benefícios destinados as associações reconhecidas como de utilidade publica, conforme disposto na Legislação em vigor.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em 24 de Outubro de 2007.


Luiz Cláudio Régis Marinho
Prefeito